

Manaus, 08 de janeiro de 2024.

**Ofício Circular nº 01/2024 – CPL/CIGÁS.
(Referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2023 – CPL/CIGÁS).**

Senhores Licitantes,

Em resposta à solicitação recebida por esta Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2023 – CPL/CIGÁS e consubstanciado nos esclarecimentos prestados pela Gerência Jurídica – GEJUR, informamos que:

DO QUESTIONAMENTO

Em síntese, a Requerente alegou a existência de vícios no Edital que não encontram previsão legal nos princípios que norteiam os procedimentos licitatórios, coibindo a prática de atos que sejam tendenciosos ou frustrem o caráter competitivo dos certames.

Vejam abaixo o pleito da Requerente:

1. Favor informar se haverá retenção legal de impostos no pagamento do prêmio da apólice, assim como informar a legislação pertinente e percentuais a serem aplicados.
2. O órgão é isento de IOF?
3. Favor enviar detalhes às questões 12.3 e 13 do Anexo II – Termo de referência, referente ao conhecimento de demandas e expectativas de demandas envolvendo segurados.
4. Com relação ao item 6.4 do TR (EXCLUSÕES), favor confirmar o entendimento que na exclusão mencionada, os custos de defesa reembolsados ao final do processo, quando os segurados restarem inocentados.

DA RESPOSTA

Resposta 01: Não haverá retenção.

Resposta 02: Não é isento.

Resposta 03: Da análise do Anexo II – Termo de referência, verifica-se não existir item 12.3.

Resposta 04: São casos que a apólice de seguro não realiza cobertura.

Acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também será dada ciência às demais licitantes.

Informamos que este aviso se tornará parte integrante do Edital, e as respostas deste CPL estarão disponíveis no endereço eletrônico da CIGÁS e se tornarão parte integrante do Edital e seus anexos.

Por fim, como o presente expediente não altera as exigências do Edital e nem afeta a formulação da proposta de preços, a data designada para abertura do certame permanecerá inalterada.

Atenciosamente,

DANIEL SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro da Companhia de Gás do Amazonas – CPL/CIGÁS